

**LEI Nº. 2.506, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

*“Institui no calendário do Município de Reginópolis o dia 12 de Maio, como Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.”*

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no calendário do Município de Reginópolis o dia 12 de Maio, como Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

**Artigo 2º** - Nesta data serão realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 17 de abril de 2019.

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**  
Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.